LEI Nº 2.951/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$25.696,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.08.243.0407.4.230.4450.42.....R$25.696,00

Total..... R$25.696,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior faz-se uso do recurso de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2016, do recurso FIA, conta bancária n. 28.774-1.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Auxílio, no montante de R$25.696,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Sara Aparecida, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.026.356/0001-43.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL